PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 015/96.

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária do Laranjal, Município de Manacapuru.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 1996.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal